



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(a) PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na AV. JARBAS PASSARINHO, SN, CENTRO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.938.757/0001-63, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9.2023-007, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, ARQUIBANCADA E BANHEIRO QUÍMICO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA.

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: G L FEITOSA LTDA - ME; C.N.P.J. nº 07.993.402/0001-83, estabelecida à R CARLOS GOMES, SN, QUADRA 06 LOTE 03, CIDADE NOVA, Marabá PA, (94) 99122-2031, representada neste ato pelo Sr(a). GLEYSON LOPES FEITOSA, C.P.F. nº 689.756.942-91, R.G. nº 280472404977 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PALCO TIPO GEO-SPACE 18X14M EM ALUMINIO PISO DE MADEIRA E COBERTURA TIPO TÚNEL	DIA	5.00	25.000,000	125.000,00
	Palco tipo ge-space 18x14m alumínio piso de madeira e cobertura tipo túnel geodésico, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m estrutura geodésica no formato de arco tipo túnel, medindo 18m (dezoito metros) de frente (boca) x 14,00 (quartoze) metros de profundidade x 9 (nove) de altura interna central, profundidade com medida múltipla de 4 (quatro metros) de distância entre arcos, material de estrutura fabricado em alumínio do tipo duralumínio liga 6351 t6, no formato de treliças, confeccionados com solda liga 5356, certificado por órgão competente. arcos de treliças travados entre si por longarinas de contraventamento retangular, em estrutura de alumínio do tipo duralumínio obedecendo mesmas especificações de liga e solda. arcos dimensionados para carga de 30 kgf/m e travessas de longarinas dimensionados para carga de 10kgf/. revestimento da estrutura de túnel em lonas mp 1400f24				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins



	nas opções de translúcida,branca e preta, banca e branca, duas faces, anti-chama e anti-fungo. estruturada fixada ao piso por meio de sapata em aço especial do tipo aço carbono liga 6013, fixados com parafusos de 5/8? ou estaca longa. toda a estrutura é contra ventada em cabos de aço de sustentação no formato de x, estaiados ao solo por porteiras longas do tipo estaca asa, cabos de aço e esticadores			
00002	LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE DIA Locação de som de médio porte especificação: locação, montagem, operação e desmontagem de serviços de som de médio porte para atender bandas em espaços abertos, com duração de (um) dia. os serviços deverão ser atendidos com itens abaixo de igual ou melhor qualidade: 01 mesa de som- digital com 32 canais digital deve possuir 32 pré-amplificadores de microfone, 4 entradas de linha, aes no fix, 4 retornos estéreo internos, 30 faders, um slot de expansão de 64 x 64 para as possibilidades de entrada para qualquer saída de 1,5 db, 20 a 20.000 hz, configuração de armazenamento usb, visi remote control para controle de mesa através de ipads, estabilização de ganho de saída direta (cães), totem um sistema mix easy touch - 8 (oito) line array- caixa sistema vertical array ativo processado. dois drivers de compressão acoplados em guias de onda para a via de alta frequência, um auto-falante de 12' para via de média frequência: sistema de 'grid' especial para a angulação das caixas.	30.00	3.200,000	96.000,00
00003	DISCIPLINADORES 2X1,20M METRO Disciplinadores 2x1,20m especificação: disciplinadores de fila, peças medindo 2x1,20m fabricados em ferro tubular, para serem usadas no isolamento, proteção e contenção de pessoas em shows, reuniões, domingueiras, festas e eventos públicos	500.00	24,000	12.000,00
00004	ILIMINAÇÃO CÊNICA DIA ILUMINAÇÃO CÊNICA ESPECIFICAÇÃO: iluminação cênica, 08 moving beam 200 ou superior, 20 par led, maquina de fumaça, 04 stroob led, 04 mini brut.	30.00	800,000	24.000,00
00005	PAINEL DE LED P10 DIA Painel de led p10 ou superior tamanho 5x3m especificação: painel de led p10 ou superior, tamanho 5x3m.	30.00	700,000	21.000,00
00006	BANHEIRO QUIMICO. UNIDADE Banheiro químico especificação: locação de banheiros químicos	100.00	500,000	50.000,00
00007	TENDA 10X10M DIA Tenda 10x10m especificação: montagem e desmontagem de tenda medindo 10x10m.	30.00	1.200,000	36.000,00
00008	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE SEM EQUIPAMENTOS DE PALC SERVIÇO 0 Sonorização pequeno porte sem equipamentos de palco especificação: para público até 1.000 pessoas. 04 caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800rms cada); 04 caixas vias médio graves e médio agudo (1.000w rms cada); amplificadores compatível com o sistema; 01 equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de mínimo 20 bits; 04 canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 microfone sem fio para voz , com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 microfones para uso diversos com pedestrais; 04 canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 aparelho de CD player, 01 mixing console com mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares. 04 bandas de equalização. sendo todas	12.00	2.600,000	31.200,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins



paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor; 02 monitores tipo Spot passivo/ativo com 300w rms cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema.					
00009	DECORAÇÃO COM TEMA JUNINO	SERVIÇO	12.00	9.600,000	115.200,00
Decoração com tema junino especificação: decoração com tema junino com portico de entrada, decoração no palco com banner na fachada, bandeirinhas cobrindo 5000m2					
00010	DECORAÇÃO TEMÁTICA	SERVIÇO	8.00	14.100,000	112.800,00
Decoração temática especificação: decoração temática contendo: portico em estrutura de madeira e ferro de 14m de entrada, 24 porte banner, bandeirinhas e adereços cobrindo aproximadamente 8.000m2, identificação visual na fachada do palco.					
00011	ARQUIBANCADA 7 LANCES	METRO	500.00	300,000	150.000,00
Arquibancada 7 lances especificação: montagem e desmontagem de arquibancada com 7 lances.					
00012	LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE	SERVIÇO	5.00	9.900,000	49.500,00
Locação de som de grande porte especificação: serviço de som de grande porte:P.A tipo line para publico superior a 20mil pessoas relação de equipamentos para o P.A: mesas de som sugeridas PM5D RH yamaha digidesignprofile soundcraft V13 ou 6 digico SD 8,10 ou 12 midas pro 3 ou 6 P.A de 3 ou 4 vias devidamente alinhado e processado corretamente. o P.A deve reproduzir 1100DB-SPL em curva c, em no mínimo 30 metros sem distorções em suas vias. o P.A deve ser montado à pelo menos 1 metro a frente da linha do palco, nunca na mesma linha. é indispensável comunicação entre P.A e monitor via intercon. relação de equipamentos para o monitor. mesa de som PM5D RH yamaha. sidefill de 3 ou 4 vias devidamente processado e alinhado corretamente. side sugeridos. EAW, Norton, Jbl, Das, Ls, NEXO outros modelos entre em contato com o técnico. sempre que possível modo fly.4: monitores para retorno de palco marcas sugeridas: EAW, RCF, JBL, NEXO, CLAIR BROTHERS, ELETROVOICE. caso seja cópias, quem sejam de boa qualidade e todos com a mesma resposta sonora. sistema de ac 117 volts aterrado e estabilizado em todo palco e nos racks de sem fio da dupla. É indispensável a comunicação entre P.A e monitor via intercon. 1 bateria completa em bom estado com seus pedestrais para Stand by da banda. não usaremos cubo de baixo, guitarra e nem sub para bateria. 20 pedestrais em bom estado sendo dos tamanhos: grandes, médios e pequenos. 6 clamps LP. 100 cabos XLR todos em perfeito funcionamento e P10, P10. 4sub-snake de 12 vias para toda ligação da banda e 3multi vias de 12 para ligações de racks da dupla. todos os directbox e microfones. MINITOR: 01 MIXER,DIGITALMODELOS YAMAHA PM5D, PM5D RH, M7, digi (PROFILE OU VENUE); 01 side fill duplo estereo com 04 vias ativo capaz de produzir 120 db; 10 réguas de ac com 05 tomadas 2p+t ligado o pino de aterramento em comum com todo o sistema de áudio e devidamente aterrado com tesão estabilizada; 02 kit de microfones de acordo com o input lis; 02 microfones sem fio ijhf de boa qualidade shure indispensável; 01 sistema de fone completo com power play de 08 canais com fones porta pro para banda indispensável; 15 pedestrais grandes e 05 pequenos, de acordo com o input list; 12 direct box modelo IMP 02 WHIRLWIND de acordo com o input list, luminária para a mesa de monitor e perisféricos indispensável. sistema de comunicação com a house mix indispensável; cabos e sub snake necessários para ligar todo o input.					
00013	ILUMINAÇÃO CÊNICA GRANDE PORTE	SERVIÇO	10.00	4.400,000	44.000,00
Iluminação cênica grande porte especificação: 01-mesa					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins



avolites pearl 2010 em perfeito estado; 12-movieng giotto 400 (indispensavel); 12-movieng beam 700 (indispensavel); 06-strobo (atomic 3000); 24 acis sem transformador; 30-par led rgb montado por cima do grid; 02-varas de lampada par com gelatinas 61 (para araras); 01 canhão seguidor (inse1200 wmsr); 06-mini-bruit de 06 Lâmpada; 10-elipsoidal c/ iris e focus; 01 pró power; 40-saidas de ac 220 e um divisor de sinal (splinter); 02-pontos de intercom; 03 máquinas de fumaça abastecidas com ventiladores potentes; 48-canaís de dimer digital (funcionamento) não aceitamos analogica; 18 movieng beam 700; 10-movieng beam 450; 20-movieng heard 700.

00014	TENDA 10X10M(COM PONTO DE ENERGIA)	SERVIÇO	12.00	600,000	7.200,00
	Tenda 10x10m (com ponto de energia) especificação: tenda 10x10m (com ponto de energia) 110v e lâmpada de led 12wat.				
00015	GRUPO GERADOR DIESEL	DIA	10.00	2.400,000	24.000,00
	Grupo gerador de diesel especificação: grupo gerador diesel 60hz 136kw-170kv				
00016	TENDA 3X3M	SERVIÇO	20.00	300,000	6.000,00
	Montagem e desmontagem de tenda medindo 3x3				
00017	TRIO ELÉTRICO	DIA	10.00	3.400,000	34.000,00
	Trio elétrico especificação: especificações mínimas para trio elétrico: periféricos: 01 mesa de som digital 32 canais; 01 mult cabo 48 vias explitado; 01 módulo dm5; 02 equalizadores; 01 tablet ipad. frente: 40 alto falantes de graves de 15"; 24 alto falantes de médio grave de 12"; 18 driver's d400; 48 super tweeters. fundo: 40 alto falantes de graves de 15";24 alto falantes de médio grave de 12", 18 driver's d400; 48 super tweeters. cada lateral; 32 alto falantes de graves de 18"; 32 alto falantes de médio grave; 16 driver's ti.microfones:02 microfones sem fio beta com clamp ou pedestral; 15 sm 58 com clamp ou pedestral; 25 sm 57 com clamp ou pedestral; 02 sm 81; 08 direct box; 20 pedestais rmv; 08 garras lp; 01 power play de 8 vias. palco: medidas :4,40 mts de largura por 9mts de comprimento; 01 set completo para baixoamplificador com duas caixas com 4 de 10" e 01 de 15"; 01 amplificador para guitarra; 01 amplificador para teclado; 01 staff-drum; 04 monitores com falante de 12"; 01 monitor com falante de 15" 01 sub. de 18" para bateria. amplificadores: 22 amplificadores para graves; 14 amplificadores para médios graves; 08 amplificadores para cornetas; 06 amplificadores para agudos. iluminação: 08 refletores par 64 foco 5; 08 refletores par 6 leds prova d'agua; 02 strobus; 08 mini bruts; 02 rack dimmer analógico/digital-24 canais de 4kg; 01 mesa analógica 24 canais; 01 mesa de iluminação digital. sistema de energia: 01 gerador de 180 kva motor eletrônico; 01 regulador de voltagem 10 kw; 01 regulador de voltagem 10kw(reserva) cavalo mecânico;cavalo mecânico trucado, traçado + bloqueado, freios abs, suspensão a ar, 1 marcha t trator. carreta : carreta 3 eixos comprimento total: 23m (documento da carreta escrito trio elétrico)camarim com banheiro, ar condicionado, sófas, frigobar. características gerais: a altura total do chão até a cobertura e varandas não pode exceder 5,50 metros.				
00018	LOCAÇÃO DE PALCO 8X6M	SERVIÇO	12.00	4.500,000	54.000,00
	Locação de palco 8x6m especificação: serviços de locação de palco 8x6m, descrição: locação com montagem e desmontagem de palco medindo 8 metros de frente por 6 de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm, altura do solo de 2,00m com escada de acesso. altura total do palco de 6 metros.				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins



00019	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE PARA REUNIÃO	DIA	20.00	100,000	2.000,00
	Sonorização pequeno porte para reunião especificação: 04 caixas de som amplificadas e processadas 500w rms cada, com tripé; 01 mixing console com no mínimo 12 canais de entrada, 04 subgrupos, 04 vias auxiliares, 04 bandas de equalização filtro de graves; 02 microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em uhf; 02 microfones com fio; 01 notebook para player para sonorização ambiente; cabos e conexões para ligar todo o sistema; 01 operador técnico.				
			VALOR TOTAL R\$	993.900,00	

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins



totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9.2023-007, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins



Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins



motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins



- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9.2023-007 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BOM JESUS DO TOCANTINS, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BOM JESUS DO TOCANTINS-PA, 25 de Abril de 2023

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS
C.N.P.J. nº 22.938.757/0001-63
CONTRATANTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins



G L FEITOSA LTDA - ME
C.N.P.J. nº 07.993.402/0001-83
CONTRATADO